

PORTARIA N.º 1.566, DE 13 DE ABRIL DE 2005.

Dispõe sobre a incorporação de função gratificada que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, “h, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Zenaide Aparecida Costa protocolizado na presente data e que a mesma foi exonerada da Função Gratificada de Assistência – CM-FG-01, através da Portaria n.º 1.554, de 11 de abril de 2005, cumprindo o requisito temporal previsto no caput do artigo 28 da Resolução n.º 173, de 23 de abril de 1991; e

CONSIDERANDO que a Portaria de n.º 357, de 3 de abril de 1995, comprova o tempo de exercício de função gratificada e que o artigo 60 da Lei Municipal 2.283, de 13 de abril de 2005, assegurou a concessão, a qualquer tempo, de direitos e vantagens previstos em normas vigentes à data de publicação da referida lei aos servidores que tiverem cumprido os requisitos para usufruírem tais direitos e vantagens;

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar o valor integral percebido pelo exercício da Função Gratificada de Assistência – CM-FG-01, concedida pela assistência na Divisão de Contabilidade e Tesouraria da Câmara, à remuneração da Servidora Zenaide Aparecida Costa, ocupante do Cargo de Agente de Atividades da Secretaria, tendo em vista o exercício da mesma, ininterruptamente, desde 3 de abril de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 13 de abril de 2005; 61º da Instalação do Município.

VEREADOR JOSÉ INÁCIO
Presidente

(Fls. 2 da PO n.º 1.566, de 13.4.2005)

ANTÔNIO MARTINS SOARES SOUTO
Secretário Geral